

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
 Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 15 de Março de 2022

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
 Superintendente

Publicado por:
 Barbara Santos Canuto
Código Identificador:685E5C0D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 001/2022

DAS PARTES: Município de Minador do Negrão/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE.

OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de MINADOR DO NEGRÃO, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de **R\$ 2.585,96 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
 Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7A61FEC6

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 002/2022

DAS PARTES: Município de Maribondo/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE.

OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de MARIBONDO, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de **R\$ 16.806,60 (Dezesseis mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
 Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
 Barbara Santos Canuto
Código Identificador:78E0CF3F

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D
004/2022

Aviso de Autorização

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº004/2022, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 014.2022/002, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS**, AUTORIZO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: **S P DE OLIVEIRA PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.728.418/0001-33 - Valor do Contrato: R\$ 3.201,38 (três mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos) – Vigência 12 (doze) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 006/2022– Processo Licitatório nº 014.2022/002– Dispensa Nº 004/2022 – Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 – Contratado: **S P DE OLIVEIRA PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.728.418/0001-33 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS** – Valor do Contrato: R\$ 3.201,38 (três mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos) – Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:CFA722A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO 003,004 E 005/2022

Major Izidoro/AL, 15 de março de 2022.

Ofício Nº 003/2022

À Empresa

ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**(CNPJ nº 05.695.934/0001-09)**

CAUÊ FEITOZA ALVES

RUA ARQUIBALDO SILVEIRA Nº 112, CEDRO DE SAO JOAO/SE

CEP: 49.900-000

EMAIL: alvesesoares2009@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Major Izidoro/AL, neste ato representada por seu Pregoeiro, o Senhor Albert Leite e Silva, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, da aplicação da penalidade (27.1. A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei. – ADVERTÊNCIA OU MULTA, ADVERTÊNCIA E MULTA), e consequente inscrição na dívida ativa, conforme decisão fundamentada da autoridade.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Major Izidoro/AL, 15 de março de 2022.

Ofício Nº 004/2022

À Empresa

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**(CNPJ nº 15.114.641/0001-44)**

CESAR AUGUSTO DILDS DOS SANTOS

AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO Nº1277, OLINDA/PE

CEP: 53.020-310

EMAIL: comercialnortene@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Major Izidoro/AL, neste ato representada por seu Pregoeiro, o Senhor Albert Leite e Silva, vem **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP**, da aplicação da penalidade (27.1. A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei. – ADVERTÊNCIA OU MULTA, ADVERTÊNCIA E MULTA), e consequente inscrição na dívida ativa, conforme decisão fundamentada da autoridade.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Major Izidoro/AL, 15 de março de 2022.

Ofício Nº 005/2022

À Empresa

M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**(CNPJ nº 07.715.414/0001-46)**

ANTONIO PAULINO MEDEIROS DA SILVA SANTOS

AV JUCA SAMPAIO N- 2176-A, BARRO DURO, MACEIO/AL

CEP: 57.045-365

EMAIL: apmedeiros614@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Major Izidoro/AL, neste ato representada por seu Pregoeiro, o Senhor Albert Leite e Silva, vem **NOTIFICAR** a empresa **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, da aplicação da penalidade (27.1. A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei. – ADVERTÊNCIA OU MULTA, ADVERTÊNCIA E MULTA), e consequente inscrição na dívida ativa, conforme decisão fundamentada da autoridade.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Atenciosamente,

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:88DB218A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 10.003/2022

Nº PROC. ADM. 0182/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar destinadas a atender as necessidades dos alunos matriculados nas 35 unidades que ofertam o ensino Fundamental I e II, EJA (educação de jovens e adultos), AEE (Atendimento educacional especializado) e creche, na rede pública municipal de Maragogi -AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme descrições e especificações apresentadas, cuja finalidade é garantir o direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.

Data da sessão: 28/03/2022**Horário: 09h00min****Local:** Portal do BNC, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**Modo de Disputa:** Aberto

Maragogi-AL, 15 de março de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:D5F904C3**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: nº: 13/2022, firmado em 15 de março de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação da Empresa Especializada no Banco de Preço que auxilia na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência aos tramites processuais, conforme solicitação do Departamento de Compras lotado ao Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e pelo Contratado, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Maragogi-AL, 15 de março de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:7F6297BE**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Nº PROC. ADM. 0998/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, para provimento de serviços digitais com aplicativo de atendimento ao cidadão e portais institucionais, automatização completa dos processos internos e

internos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu- digitais, central de atendimento e gestão eletrônica de indicadores., conforme especificações contidas no termo de referência.

PRAZO DE RECEBIEMTO DE PROPOSTA DE PREÇO DIA: 21/03/2022.**E-MAIL:** compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi-AL, 15 de março de 2022.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Setor de Compras

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:AB316B8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 031/2022**

(De 22 de março de 2022)

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, DA SENHORA MARIA DO CARMO FRANÇA COSTA, DO CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º ARQUIVAR, o Processo Permanente de Sindicância em desfavor em caráter definitivo e irrevogável, à senhora **MARIA DO CARMO FRANÇA COSTA**, matrícula nº 884, no Cargo efetivo e de provimento, PROFESSORA, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo nº 4313, de 08 de outubro de 2021, com fundamento nas recomendações da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, contidas no Parecer nº 051/2022, Decisão de nº 001/2022, de 22 de fevereiro de 2022**, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 149, c/c, ast. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995. Expeça-se comunicação ao Ministério Público de Pernambuco – Promotoria de Barreiros – PE acerca do arquivamento da presente demanda, acostando cópia do Relatório Final da Comissão e do Parecer da Procuradoria deste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:1E75C839**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 032/2022**

(De 22 de fevereiro de 2022)

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, DA SENHORA SANDRA VERÔNICA DIAS DE SANTANA

FERREIRA, DO CARGO DE PROFESSORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º ARQUIVAR, o Processo Permanente de Sindicância em desfavor em caráter definitivo e irrevogável, à senhora **SANDRA VERÔNICA DIAS DE SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 1569, no Cargo efetivo e de provimento, PROFESSORA, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta do Processo nº 4314, de 08 de outubro de 2021, com fundamento nas recomendações da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, contidas no Parecer nº 052/2022, Decisão de nº 002/2022, de 22 de fevereiro de 2022**, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 149, c/c, ast. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995. Expeça-se comunicação ao Ministério Público de Pernambuco – Promotoria de Barreiros – PE acerca do arquivamento da presente demanda, acostando cópia do Relatório Final da Comissão e do Parecer da Procuradoria deste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:88EE7008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 033/2022**

(De 07 de março de 2022)

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DE MONITOR
DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DO MUNICÍPIO
DE MARAGOGI/AL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI – ALAGOAS, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 749/2022.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as atribuições para o desempenho da função de Monitor da Escola Cívico-Militar:

- I** – estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos;
- II** – atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola;
- III** – atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade;
- IV** – acompanhar a frequência dos alunos na escola;
- V** – contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;
- VI** – procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;
- VII** – lançar as ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar;

- VIII** – participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola;
- IX** – contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais.
- X** – orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares;
- XI** – desenvolver nos alunos o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação dos cultos aos Símbolos Nacionais.
- XII** – acompanhar os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- XIII** – manter o Oficial de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de alunos;
- XIV** – compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;
- XV** – manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal;
- XVI** – acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola;
- XVII** – participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional;
- XVIII** – conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;
- XIX** – ensinar a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com as orientações previstas;
- XX** – entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos alunos. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas na escola, depois de autorizadas pelo Diretor Escolar;
- XXI** – orientar e acompanhar as atividades dos líderes de classe;
- XXII** – elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;
- XXIII** – conferir a presença dos alunos após receber a apresentação das turmas pelos líderes de classe;
- XXIV** – acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares;
- XXV** – garantir que todos os alunos tomem conhecimento de orientações, informações e avisos; XXVI – coordenar e acompanhar as refeições dos alunos;
- XXVII** – sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente, fazê-lo acompanhado de outro monitor; e
- XXVIII** – manter uma relação de camaradagem com os alunos, de forma respeitosa e condizente com a função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA

Secretário Municipal de Educação
/Maragogi - Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:14A4485F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 751/2022**

(De 11 de março de 2022)

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 6.728.139,25 EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela

Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional do tipo especial, junto as Secretarias Municipais de Turismo, Indústria e Comercio, Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 6.728.139,25 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), para atender às programações constantes no Anexo I.

Art. 2º A cobertura do crédito especial, no tocante a contrapartida, a que se refere o artigo anterior se fará através das anulações parciais conforme indicado no Anexo II e através do excesso de arrecadação proveniente das respectivas fontes de recursos federais (700) e privadas (703) conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os créditos orçamentários movimentados por esta lei não oneram o percentual de crédito suplementar, autorizado na LOA vigente, devido se tratar de outra categoria de crédito adicional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:9782DF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 752/2022**

(De 11 de março de 2022)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, devidamente autorizado a abrir no orçamento de 2021, Créditos Suplementares da ordem de até 10% (dez por cento), destinado a atender despesas do Município, necessárias a manutenção da máquina administrativa, principalmente no tocante as despesas com a manutenção da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:8555E3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TERMO DE TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 9h (nove horas), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, Rua José Carvalho Raposo, 18 - Litorâneo. O Excelentíssimo Senhor Prefeito **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, em virtude de ter de ausentar-se do Município de Maragogi, Estado de Alagoas e do País, transmitiu o exercício do cargo de Prefeito ao Vice-prefeito, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, eleitos pelo voto popular para o período de 2021 a 2024. O Cargo está sendo transmitido ao Vice-Prefeito, devido à ausência do Prefeito do país, conforme **PARECER Nº 075/2022 – DA PROCURADORIA MUNICIPAL**, quando na oportunidade o chefe do poder executivo participará da **REUNIÃO NO POLO DE TECNOLOGIA DE ÓBIDOS; ENCONTRO COM A PRESENÇA DE 180** (cento e oitenta) **OPERADORES EUROPEUS**, no Hotel Vila Galé Opera; far-se-á presente a reunião com o empresários e o presidente da CÂMARA; e de foro particular, participará do encontro no Empreendimento Tallaso para tratamento Dermatológico e Reumático, em Nazaré, e visita à Escola de Nazaré de Gastronomia, no período de 15 a 21 de março – Em Portugal. Estiveram presentes a este Ato Administrativo e de Direito os Senhores: Fernando Sergio Lira Neto, prefeito; José Gabriel Mendes de Vasconcelos Ferreira, vice-prefeito; Jozemir Cavalcanti da Silva Júnior, presidente da Câmara Municipal; Ítalo Joseph Guedes Santos, Secretário de Relações Institucionais; João Ênio Vasconcelos Cavalcante, chefe de gabinete; e as demais autoridades presentes. O empossado prometeu desempenhar suas funções dentro das determinações legais. A transmissão do Cargo ficou a cargo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que lavrou a ATA que será assinada por todos os presentes.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, MARAGOGI, ALAGOAS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi/AL

JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Vice-prefeito do Município de Maragogi/AL

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Maragogi/AL

ÍTALO JOSEPH GUEDES SANTOS

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:624F0BE9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Após a publicação deste resultado no diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para registro de recurso administrativo.

Coqueiro Seco/AL em 23 de Fevereiro de 2022

ANA MARIA SOARES DA SILVA	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL	Membro
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CAC08F8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 006/2022

PROCESSO SELETIVO DE MILITARES ATIVOS/INATIVOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MONITORES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR DE MARAGOGI

A Prefeitura Municipal de Maragogi, situado à Rua J. Carvalho Raposo, 14, Centro, Maragogi/AL, e a Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Francisca Holanda Cavalcante, S/N, Centro, Maragogi/AL, considerando o Decreto Federal nº 10.004, de 4 de setembro 2019, o Acordo de Cooperação Técnica e o Processo nº 23000.006061/2021-19, torna pública a abertura das inscrições para realização de processo seletivo destinado a selecionar militares ativos/inativos para compor o Programa da Escola Cívico Militar de Maragogi/Alagoas, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado a preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de voluntários para compor a Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales conforme distribuição a seguir:

MUNICÍPIO	NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE VAGAS DE MONITOR CÍVICO MILITAR	SALÁRIO
MARAGOGI	MARAGOGI	01	21	R\$ 2.424,00

1.2 As etapas do presente processo seletivo serão realizadas na cidade de Maragogi/Alagoas.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do Candidato inscrito acompanhar as publicações e divulgações dos atos concernentes ao processo seletivo, no endereço eletrônico: www.maragogi.al.gov.br e através do Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, observando-se as condições e prazos estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame. Não sendo em hipótese alguma realizado chamamento por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outro tipo de correspondência.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do Candidato manter os seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone e endereço) durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.5 O Prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação / SEMED.

1.6 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial de Seleção, a quem foi delegada a competência para todos os atos administrativos necessários ao seu andamento até o chamamento dos selecionados.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A ESCOLA CÍVICO MILITAR

2.1. Requisitos necessários para compor o quadro de monitores:

2.1.2.1. Ser Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado ativo/inativo das Forças Armadas, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros.

2.2. São condições para inscrição, ingresso e permanência na Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales:

- a) manifestação expressa de vontade;
- b) aptidão de saúde física e mental;
- c) não estar condenado ou denunciado por crimes de natureza militar e comum e não estar respondendo ou vir a responder a Conselho de Disciplina;
- d) apresentar a seguinte documentação:

- certidão negativa Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);
- certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);
- certidão negativa da Justiça Militar da União; e
- certidão negativa da Justiça Eleitoral.

e) Perfil profissional compatível com a função de monitor para a Escola Cívico Militar;

2.3. Ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas:

I - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

III - AVALIAÇÃO CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

V - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

VI - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e realizada de forma presencial com preenchimento da ficha de voluntário e entregue na Secretaria Municipal de Educação de Maragogi-SEMED no endereço Rua Francisca Holanda Cavalcante S/N, Centro.

4.2 Para a inscrição o candidato deve observar se preenche os requisitos necessários conforme consta no item 2 deste Edital.

4.3 As inscrições somente poderão ser realizadas pelo Candidato no período estabelecido informado no Cronograma deste Edital (Anexo A).

4.4 Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Educação de Maragogi-SEMED, Rua Francisca Holanda Cavalcante S/N, Centro.

4.5 Após realização da Inscrição, será entregue ao candidato o Protocolo de confirmação de inscrição, devidamente datado e assinado;

4.6 As fichas de inscrições deverão ser arquivadas para futuras consultas, respeitando os prazos previstos na legislação em vigor;

4.7 As inscrições serão validadas pela Comissão Especial de Seleção.

4.8 Os Candidatos que não realizarem suas inscrições até a data/hora estabelecida no cronograma não poderão participar do processo seletivo.

4.9 A Comissão Especial de Seleção após análise, homologará as inscrições e convocará para a próxima etapa somente os candidatos que tiveram suas inscrições validadas. Os Candidatos com inscrições invalidadas serão eliminados do processo seletivo. Ante eventual constatação de inscrição que venha a ser validada de forma irregular, o caso será analisado pelo Comissão Especial de Seleção, ficando o Candidato sujeito à exclusão.

4.10 O Candidato é responsável pelas informações declaradas e pelo preenchimento dos dados pessoais e informações, sendo responsável pelas consequências em relação a eventuais erros, omissões e fraudes, nas esferas administrativas, cível e penal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A classificação final do processo seletivo, será definida pelos critérios sequenciais a seguir:

5.1.1 Análise curricular;

5.1.2 Domicílio no município de Maragogi;

5.1.3 Maior antiguidade;

5.1.4 Menor tempo na reserva;

5.1.5 Cursos profissionais militares na área de ensino / educação administração / gestão de pessoas / psicologia / assistência social realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares

5.1.6 Cursos de formação de nível superior nas áreas de ensino / educação / áreas de administração / gestão de pessoas / psicologia / assistência social.

6. DOS RECURSOS

6.1 Do resultado final do processo seletivo, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão Especial de Seleção, devendo o Candidato utilizar-se para tanto o formulário constante no Anexo C.

6.2 O recurso deverá ser entregue à Comissão Especial de Seleção dentro do prazo estipulado, no mesmo local em que foi realizada a inscrição.

6.3 No recurso o Candidato deverá indicar fundamentadamente (com documentos, quando necessários) a sua justificativa e a exposição das razões de sua inconformidade.

6.4 Serão sumariamente indeferidos os recursos:

- a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;
- b) intempestivos;
- c) protocolados de modo diverso do previsto no presente Edital;
- d) em que o Candidato tenha se utilizado de termos desrespeitosos.

6.5 O recurso previsto neste item terá apenas efeito devolutivo.

7. DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NA ESCOLA CIVICO MILITAR DE MARAGOGI:

7.1 Os Candidatos selecionados para ocuparem as vagas de monitores serão convocados através de ato publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA.

7.2 O Candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado para o início das atividades será considerado desistente.

7.3 Os Candidatos da lista de reserva, serão convocados para preenchimento das vagas não preenchidas por desistência, seguindo a ordem de classificação final do processo seletivo.

8. DO CONTRATADO:

8.1. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais;

8.2. Exercer a função de monitor conforme as Diretrizes das Escolas Cívicos Militares 2022;

8.3. Havendo caso de comportamento social que impeça a continuidade de exercer a função de monitor cívico militar, o contratado terá o seu contrato rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não haverá remarcação individual da data de qualquer das etapas do presente processo seletivo, sendo que a falta, mesmo motivada por impedimento temporário de saúde, implicará na desclassificação do Candidato do certame.

9.2 Para realizar qualquer das etapas o Candidato deverá ter em posse documento de identidade original, sob pena de desclassificação.

9.3 Será eliminado do processo seletivo, além dos demais motivos expressamente previstos neste Edital o Candidato que:

- a) Usar ou tentar de meios fraudulentos;
- b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer etapa;
- c) Descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- d) Desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante da Comissão Especial de Seleção;
- e) Portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
- f) Deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame;
- g) Não atingir qualquer índice ou resultado previsto no presente Edital.

9.4 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do Candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do Candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

9.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos Candidatos.

9.6. O Município de Maragogi isentar-se-á de qualquer responsabilidade advinda de omissão do Candidato decorrente da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

9.8 fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO A** Cronograma;
- b) **ANEXO B** Ficha do Voluntariado;
- c) **ANEXO C** Formulário para Interposição de Recurso;
- e) **ANEXO D** Termo de Compromisso e Disponibilidade.

10. Fica revogado o Edital nº 005/2022, de 08 de março de 2022.

Maragogi /AL, 14 de março de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA
Prefeito de Maragogi/Alagoas

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO A
CRONOGRAMA

1. ETAPA DE SELEÇÃO DE MONITOR CÍVICO – MILITAR REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/ALAGOAS

ATIVIDADES	DATAS	HORAS	LOCAL
Período de Inscrições	14 a 16 /03/2022	8h às 14h	SEMED MARAGOGI
Homologação das Inscrições	18/03/2022	-	
Interposição de Recursos	21/03/2022	-	
Entrevista dos candidatos a função de monitor Cívico Militar	23/03/2022	-	
Divulgação dos resultados para monitor Cívico- Militar e convocação para capacitação	25/03/2022	-	Diário oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA

ANEXO B

FICHA DE VOLUNTARIADO (FV) PARA TAREFAS NO PECIM

1. Identificação do militar inativo/ativo voluntário para o Pecim:

Nome Completo (sem abreviaturas): _____
 Graduação: _____ Especialidade: _____ Nome de Guerra: _____
 Força Armada: () MB () EB () FAB () PM () BM Sexo: () Masculino () Feminino
 Situação: () Reserva () Reforma por idade () Inativo () Ativo
 Identidade Militar: _____ Exp.: ____/____/____ CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Data de ingresso na reserva remunerada: ____/____/____
 Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____
 E-mail pessoal: _____
 Endereço residencial: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

2. Formação Acadêmica

2.1 Cursos profissionais militares na área de ensino / educação administração / gestão de pessoas / psicologia / assistência social realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares:

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso/OC do Curso	Data de conclusão do curso

2.2 Cursos de formação de nível superior nas áreas de ensino / educação / áreas de administração / gestão de pessoas / psicologia / assistência social:

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso

3. Experiência/qualificação profissional Militar

3.1 Cargos e funções exercidas ligadas às áreas de ensino e envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo-se os Colégios Militares:

Nome completo do cargo / função / comissão, sem abreviatura	Período exercido	Organização militar

3.2 Experiência/qualificação profissional Civil - Cargos e funções exercidas em Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas:

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino

Local, data: _____, ____/____/____.

(Assinatura do militar)

O candidato deverá:

- 1) Assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais; e
- 2) Anexar à FV as cópias dos documentos comprobatórios das informações registradas, inclusive do comprovante de domicílio.

ANEXO C
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Etapa recursal: _____

Argumentação: _____

Data: ____/____/20____.

Assinatura: _____

ANEXO D
TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, ocupante do cargo de Monitor Cívico - Militar, da EMEB Cívico-Militar Dr José Jorge Farias Sales do Município de Maragogi/Alagoas, se selecionado, comprometo-me a participar do Curso sobre as Diretrizes das Escolas Cívico - Militares, que será ofertado pelo Ministério da Educação e tenho disponibilidade de assumir carga horária de 40 (quarenta) horas para Monitor Cívico-Militar.

Assinatura do Candidato (a) a Monitor (a) Cívico-Militar

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:422F9F92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
LICENÇAS

O Secretário de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Marechal Deodoro - AL, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 002/2021, em conformidade com a Lei Municipal 739/2001 e suas atualizações, e de acordo com a Resolução CEPRAM nº75/2017, torna público as licenças emitidas no período de Fevereiro.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Nº da Licença	Empreendimento	Endereço	Nº do Processo
JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	056.592.894-52	PRÉVIA Nº 003/2022	LOTEAMENTO COLINAS DO GRAVATAÍ	SITUADA NA ESTRADA DO GRAVATAÍ, S/Nº, 9,31 HECTARES DA FAZENDA "JARDIM DO CARMO", BAIRRO JARDIM DO CARMO	0527018/2021
LUIZ HENRIQUE TABOADA	290.174.750-72	PRÉVIA Nº 004/2022	MELHORIA DE ESTRADA DE ACESSO	RODOVIA AL 101 SUL, SÍTIO MUNDO NOVO, S/Nº, POVOADO BARRA NOVA	0922039/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	12.200.275/0001-58	PRÉVIA Nº 005/2022	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO RIACHO VELHO	0204040/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	12.200.275/0001-58	PRÉVIA Nº 006/2022	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	POVOADO ILHA DE SANTA RITA	0204041/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMINFRA	12.200.275/0001-58	PRÉVIA Nº 001/2022	URBANIZAÇÃO DA RUA CARAPEBA	RUA CARAPEBA, S/Nº, POVOADO PRAIA DO FRANCÊS	0114009/2022
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIX BOM LTDA EPP	20.068.306/0001-97	REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 002/2022	SUPERMERCADO MIX BOM - SUPER GIRO	AVENIDA CARAVELAS, 450, PRAIA DO FRANCÊS	0915006/2021
JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	056.592.894-52	IMPLANTAÇÃO Nº 002/2022	LOTEAMENTO COLINAS DO GRAVATAÍ	SITUADA NA ESTRADA DO GRAVATAÍ, S/Nº, 9,31 HECTARES DA FAZENDA "JARDIM DO CARMO", BAIRRO JARDIM DO CARMO	0527018/2021
JOSÉ CÍCERO DE MENDONÇA - ME (CONSTRUTORA BCE OLIVEIRA)	38.120.493/0001-76	IMPLANTAÇÃO Nº 003/2022	LOTEAMENTO VILLA CARMELO	RUA SALUSTIANO PEIXOTO (ANTIGA RUA DA ESTIVA), BAIRRO CENTRO	0111045/2021
LUIZ HENRIQUE TABOADA	290.174.750-72	IMPLANTAÇÃO Nº 004/2022	MELHORIA DE ESTRADA DE ACESSO	RODOVIA AL 101 SUL, SÍTIO MUNDO NOVO, S/Nº, POVOADO BARRA NOVA	0922039/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	12.200.275/0001-58	IMPLANTAÇÃO Nº 005/2022	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO RIACHO VELHO	0204040/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	12.200.275/0001-58	IMPLANTAÇÃO Nº 006/2022	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	POVOADO ILHA DE SANTA RITA	0204041/2022

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BBAF0BEF